

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ 31.161.410/0001-48

Código ISIN nº BRRBIRCTF007

Código de Negociação na B3 - “RBIR11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs.(a) Cotistas do RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”) a **reunirem-se de forma eletrônica conforme indicado abaixo, no dia 10 de julho de 2020, às 15:00, para deliberar sobre a instalação do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do item 7.9 e seguintes do Regulamento do Fundo.**

Saliente-se que, **excepcionalmente, a presente Assembleia Geral Extraordinária não será realizada mediante a reunião física dos cotistas do Fundo, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional visando o combate da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas.**

Ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária estão detalhados na proposta da administração, disponibilizada nos websites do Administrador e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), de modo a permitir e garantir que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, **e as deliberações dos itens da ordem do dia deverão ser tomadas por maioria de votos dos Cotistas presentes.**

Conforme salientado acima, por conta das recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e, tendo em vista a previsão do item 7.5.2., **os Cotistas somente poderão votar por meio de comunicação eletrônica, que deverá ser encaminhada ao Administrador até o dia útil anterior à data da Assembleia. Um modelo de voto seguirá anexo à proposta da administração em caso de necessidade de uso por parte dos Cotistas.** Os votos podem ser enviados para o e-mail abaixo indicado, acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

- Comunicação eletrônica:

. ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

A/C: Luccas Bartoli / Paulo Sá

Ademais, o Administrador e o Gestor se colocam à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos necessários para o exercício de voto.

Para tanto, seguem os dados de contato:

- OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. (Administrador):

Telefone: (21) 3514-0000

A/C: Paulo Sá / Luccas Bartoli

- RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA. (Gestor):

Telefone (11) 3127-2700

A/C: Relações com Investidores

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administrador